PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 202 18 / 12 / 75
Pag. 14

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º ____ / ____
Pag. ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 558

DATA: 08.12.75

SÚMULA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1 976

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1 976 , discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr$ 13.119.900,00 (treze milhões, cento e dezenove mil e novecentos cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. Será a receita realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| I - RECEITAS DA PREFEITURA | | | | |
| Receitas Correntes | | | | |
| Receita Tributária ..... | Cr$ | 4.928.800,00 | | |
| Receita Patrimonial ..... | Cr$ | 91.000,00 | | |
| Receita Industrial ..... | Cr$ | 646.000,00 | | |
| Transferências Correntes ..... | Cr$ | 4.822.050,00 | | |
| Receitas Diversas ..... | Cr$ | 860.000,00 | Cr$ 11.347.850,00 | |
| Receitas de Capital | | | | |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis. | Cr$ | 300.000,00 | | |
| Transferências de Capital ..... | Cr$ | 1.472.050,00 | Cr$ 1.772.050,00 | Cr$ 13.119.900,00 |
| II - RECEITAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUSIVE AS TRANSFERÊNCIAS DA PREFEITURA | | | | |
| Receitas Correntes ..... | Cr$ | 770.000,00 | | |
| Receitas de Capital ..... | Cr$ | 580.000,00 | Cr$ 1.350.000,00 | |
| T O T A L G E R A L ..... | | | | Cr$ 14.469.900,00 |

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a descriminação constante dos quadros que integram esta lei, terá o seguinte desdobramento :

DESPESA POR ÓRGÃO

I - ÓRGÃO LEGISLATIVO

| | | |
|---|---|---|
| Câmara Municipal ..... | | Cr$ 292.384,00 |

II - ÓRGÃO EXECUTIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal..... | Cr$ 541.800,00 | | |
| Depto. de Administração ..... | Cr$ 2.071.116,00 | | |
| Departamento de Fazenda ..... | Cr$ 625.400,00 | | |
| Depto. de Obras e Urbanismo... | Cr$ 6.668.000,00 | | |
| Departamento de Saúde ..... | Cr$ 268.500,00 | | |
| Depto. de Educação e Cultura.. | Cr$ 2.552.700,00 | | |
| Departamento de Turismo ..... | Cr$ 100.000,00 | Cr$ 12.827.516,00 | Cr$ 13.119.900,00 |

III - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

| | |
|---|---|
| Recursos próprios ou transferi dos inclusive da Prefeitura ..... | Cr$ 1.350.000,00 |
| T O T A L G E R A L ..... | Cr$ 14.469.900,00 |

Art. 4º. Fica o Prefeito autorizado a :

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil.

II - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1 976, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

III - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 1 976, e efetuar operações de crédito em nome desta Autarquia Municipal, até o limite da quarta parte da receita total estimada

para o exercício financeiros.

Art. 5º. REvogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de ja - neiro de 1 976.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.